Copia. Livro Especial nº 35 fls 54 vs. Trasladado da escriptura de venda do predio da Rua da America nº 161, antigo nº 117 e dominio util do respectivo terreno que fazem Antonio Ribeiro Cinheiro e sua mulher á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo:=

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e oito aos sinte dois dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal onde eu Tabellião fui vindo compareceram como outorgantes vendedores Antonio Ribeiro Cinheiro e sua mulher Dona Emilia Cinheiro, proprietarios domiciliados nesta Cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor - Director do Contencioso do Thezouro Federal, reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas estas de mim Tabellião do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito que são legitimos senhores e possuidores do predio nº 161 antigo 117 da Rua d'America e dominio util do respectivo terreno na Freguezia de Santa Anna desta Cidade que o primeiro houve na partilha dos bens do seu finado

pae Manoel Ribeiro Cinheiro a que se procedeo
no Juizo da Quinta Pretoria desta Capital - e
julgado por accordão de 5 de Maio de 1894
no Conselho do Tribunal Civil e Criminal
que o referido predio e terreno acham-se indi-
cados na planta archivada no Thesouro
Federal e faz parte integrante desta escriptura
com as lettras A, B, C, D e aguarella carmim
e tem conforme a mesma planta a área
de (245m,25c) duzentos quarenta e cinco metros
quadrados e vinte cinco centimetros quadra-
dos; que o referido predio é de sobrado e so-
tão medindo de frente 4m,70c por 15m,87c de com-
primento, tendo a loja duas portas e uma ja-
nella de frente sendo uma porta a que dá in-
gresso para o sobrado que tem duas janel-
las de peitoril na frente e loja e dividido
em duas salas dois quartos e área tendo em se-
guida um puchado que serve de cosinha
e um quintal que mede 4m,90c de comprido
assoalhado e dividido em duas salas, dois
quartos e terraço e o sotão em salla e quarto
construcção predra e cal e quintal de tijo-
lo que o terreno em que o mesmo está edi-
ficado é foreiro á Municipalidade
que concedeo a precisa licença tendo si-
do pago o respectivo laudemio pelo Abrá abai-
xo transcripto que o referido predio e terreno
acham-se izentos a excepção do foro
acima dito de quaesquer outro onus
judicial, extrajudicial, hypotheca legal
ou convencional; que pelo presente
instrumento vendem á outorgada

Fazenda Federal o referido predio do dominio util do respectivo terreno, benfeitorias, accessorios, pelo preço e quantia de Vinte contos de reis que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal a vista da apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripta, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem naquella repartição, que assim transferem todo o dominio que sobre o referido terreno e predio tem, servidões direitos e acções e posse, que á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida na posse em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si seus herdeiros á fazer á presente venda boa firme e valiosa, fazendo á outorgada sabo e paz de qualquer duvidas e contestações de terceiros e á responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Director do Contencioso do Thesouro Federal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 6 de Julho de 1898, exarado no Aviso No 25 de 11 de Abril do corrente anno do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas aceitava as condições da presente

escriptura. Nº 2166. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem que Antonio Ribeiro Pinheiro requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de 28:000$000 - vinte centos de reis preço por quanto vendeu a Estrada de Ferro Central do Brazil o predio nº 161 da Rua d'America, foreiro a esta Municipalidade, e bem do pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos de nºs 504, 1428 e 4811, lhe é concedida a presente licença ficando obrigado á requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias a contar desta data. E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal em 25 de Maio de 1898. Pelo Chefe. Alfredo de Guimarães Caetano. Pelo Director. Alberto Fernandes. Estão quatro estampilhas representando o valor de 2$000. Pagou laudemio 500$000. Alvará 20$000. Foro de 28-$500 # 522$500. Pela Patrimonio 25 de Maio de 1898. Joaquim José de Barros Junior. Pelo conhecimento nº 28162 do 11º Districto fº 38 do 1º Semestre do exercicio de 1898 consta em 28 de Maio de 1898 ter-se pago de imposto predial 10$000 em nome do outorgante e pelo conhecimento

255

21-8-925

nº 25.883 do 11º Districto fl 54 do exercicio de 1897, consta em 21 de Dezembro de 1897 ter-se pago 36$000 de renda de pequena d'agua em nome do outorgante do que dou fé. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor. E em poderão esta escriptura que á lavrei de meu punho pela minuta apresentada. E lhes sendo lida assignão com as testemunhas João Firmino Pinto e Manuel Ferreira Barbosa presente mim Affonso Herculano da Costa Brito, tabellião substituto que a escrevi e dou fé. Estavão fixadas tres estampilhas representando o valor total de 2$200 e sobre ellas o seguinte. Rio de Janeiro 23 de Julho de 1898. Antonio Ribeiro Pinheiro. Emilio Pinheiro. Carlos Segundo Naylor. João Firmino Pinto. Manoel Ferr. Barbosa. Trasladado hoje. Em Affonso Herculano da Costa Brito, tabellião substituto que subscrevi e assigno em publico e raso. Em Test.º (estava o signal publico) de verd.º (Sinal.º) Affonso Herculano da Costa Brito. =

Confere com o original. Comm. do Cadastro, 21 de Agosto de 1923. J. Waldemar Dias Paulo Escrivão do 2º Off.º do J. F. do Acre, adj.º Carlindo Guigel d'Oliveira. 2º Escripturario da Dlª Fiscal em Porto Alegre, Rio G. do Sul. Nota: Registrada no Livro 5 J. da transcripção das transmissões dos Immoveis a pagina 70, sob o numero de ordem 24.026. Em 21-8-925 - Guigel